

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 611.

(Abre crédito especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aberto um crédito especial no valor de CR\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento de um busto de Inácio da Costa Rezende, fundador de Cachoeira de Minas.

Art. 2°. - Constitui recurso para a presente abertura de crédito a anulação parcial da dotação orçamentária 4.3.1.0 - Amortização da Dívida Pública.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 08 de Agosto de 1973.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

Bernadete Almeida de Moraes
Secretária